



EDITAL DE **CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÕES 2019 | MANDATO 2019/2022

PREVIBAYER

PREVIBAYER - Sociedade de Previdência Privada

Eleição de representantes dos participantes no Conselho Deliberativo e Fiscal da PreviBayer Sociedade de Previdência Privada, nos termos do Estatuto da Entidade e do Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo.

I – Comissão Eleitoral

De acordo com o artigo 2º do Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral é integrada por 03 membros colaboradores da Entidade nomeados pela Diretoria Executiva da Entidade, a saber:

- **Fernando Augusto Cassola de Almeida** – Presidente da Comissão
- **Rodrigo Gomes de Brito** – Membro da Comissão
- **Paula Faria Olando** – Membro da Comissão

II – Definições dos eleitores (quem pode votar)

Para efeito deste Edital de Convocação, consideram-se eleitores todo participante com 18 (dezoito) anos completos até o último dia do mês anterior às eleições, ou seja, até o dia 30/06/2019:

- a) **Participantes Ativos:** todos os empregados que mantém vínculo empregatício com uma das patrocinadoras dos planos administrados pela PreviBayer e que efetivaram sua adesão ao plano de benefícios;
- b) **Participante Autopatrocinado:** aquele participante que, ao perder o vínculo empregatício com sua patrocinadora, tenha optado pelo autopatrocínio como forma de continuar vinculado

à Previbayer;

c) Participante em Benefício Proporcional Diferido (BPD): aquele participante que, ao perder o vínculo empregatício com sua patrocinadora, optou por manter os recursos alocados na Previbayer aguardando um benefício futuro;

d) Assistidos: o participante ou seu beneficiário que estiver em gozo de qualquer dos benefícios assegurados no Regulamento dos Planos Previbayer, ou seja, aquele que estiver recebendo aposentadoria normal, invalidez e pensão por morte.

III – Condições de inscrição dos candidatos (quem pode ser votado)

Poderão se inscrever como candidato ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todo participante ativo ou assistido da Previbayer, conforme definição no item II deste Edital de Convocação e desde que preenchidos os requisitos contidos no Estatuto da Previbayer conforme os itens abaixo:

a) Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria;

b) Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público;

c) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

- d) Ter reputação ilibada;
- e) Ter no mínimo 03 (três) anos de filiação ao Plano Previbayer;
- f) Declarar-se ciente que a legislação aplicável exige que os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal sejam certificados por instituição certificadora reconhecida pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) por experiência ou prova de conhecimento na área de previdência complementar e assumindo também de manutenção da certificação.

IV – Condições do Mandato

- a) Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo exercício da função de conselheiro junto a Previbayer;
- b) Adesão ao Código de Ética e Conduta da Previbayer no ato da posse;
- c) Responsabilidade legal nos termos da Lei Complementar 109/2001, Decreto 4.942/2003, Resolução CMN 4.661/2018 e demais legislações aplicáveis aos conselheiros de entidades de previdência privada fechada;
- d) É vedada a participação simultânea, como membro nos diferentes órgãos estatutários.

V – Inscrições

O pedido de registro do candidato deverá ser formalizado por meio de Ficha de Inscrição, disponível no site da Previbayer (<https://www.previbayer.com.br>) e ser encaminhado por e-mail (contato@previbayer.com.br) ou via malote interno à Previbayer (**Socorro – Prédio 621 – Térreo**).

O candidato deverá entregar em conjunto com a ficha de inscrição os seguintes documentos:

- i. Cópia da carteira de identidade;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Mini Currículo conforme formulário;
- IV. Cópia do diploma de formação superior

A Comissão Eleitoral analisará as fichas de inscrição e dará conhecimento ao candidato, via e-mail ou telefone, da aprovação ou não de sua inscrição, conforme cronograma anexo, eventualmente requisitando informações adicionais.

Após a divulgação da relação dos candidatos no site da Previbayer, será concedido um prazo de 03 (três) dias corridos para que seja protocolada junto a Comissão Eleitoral qualquer reclamação, impugnação, desistência ou modificação, sendo então divulgada a relação definitiva (final) dos candidatos.

VI – Divulgação Eleitoral

- a) A divulgação eleitoral deverá seguir os princípios da moral e da boa-fé;
- b) O material da divulgação do candidato deverá restringir-se ao site da Previbayer. A inserção deste material será validada pela comissão eleitoral e realizada pela Previbayer. O formato e espaço destinado a cada candidato será informado aos candidatos que tiverem seu registro aprovado;
- c) O candidato poderá utilizar as mídias sociais disponíveis no mercado (**facebook, twitter, whatsapp, instagram**), mas seguindo os princípios definidos no item a) e desde que não sejam utilizados a estrutura corporativa das patrocinadoras;
- d) O candidato não poderá utilizar listas de e-mails de domínio das patrocinadoras (**e-mails com a extensão @bayer.com; @covestro.com;**), somente a utilização de e-mail pessoal/particular;
- e) Todos os custos pertinentes à realização da divulgação eleitoral serão do candidato;

A inobservância dos itens acima, resultará na notificação ao candidato e em caso de reincidência, a candidatura será impugnada.

Caso o participante ativo e/ou assistido identificar situações de descumprimento ao presente edital, este poderá comunicar à Comissão Eleitoral ou encaminhar e-mail (**contato@previbayer.com.br**) para Entidade.

A Comissão Eleitoral poderá utilizar os canais de comunicação da Entidade e das Patrocinadoras do Plano para divulgação dos candidatos.

VII – Forma de Votação

Encerradas as inscrições dos candidatos, a Comissão Eleitoral efetuará a divulgação do endereço eletrônico onde será efetivada a votação para todos os eleitores previstos neste Edital de Convocação;

A ordem de colocação dos nomes dos candidatos na lista de votação será **alfabética**.

VII – Data e locais da Votação

O período de votação ocorrerá por meio eletrônico no site da Entidade: **www.previbayer.com.br**, conforme prazos estabelecidos no cronograma anexo.

O voto é direto, secreto, pessoal e intransferível e cada eleitor tem direito a votar em 01 Conselheiro Fiscal e 01 Conselheiro Deliberativo.

VIII – Apuração dos Votos

A apuração será realizada após o término das votações, com a participação dos representantes da Comissão Eleitoral e fornecedor contratado para prover o sistema de votação eletrônico.

O resultado da eleição será apresentado pela Comissão Eleitoral após a apuração e registrado em Ata da Comissão Eleitoral, e serão declarados eleitos como membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal os candidatos que alcançarem o maior número de votos.

IX – Disposições Gerais

A divulgação dos candidatos eleitos para Conselho Deliberativo e Fiscal será realizada no site da Previbayer, assim que forem encerrados os trabalhos de apuração.

A posse dos eleitos ocorrerá no mês de agosto de 2019 nos termos do Estatuto Social da Entidade e do Regimento Eleitoral aprovado. O presente edital de convocação passa a vigorar a partir desta data, estando sujeito a alterações a critério da Comissão Eleitoral. Os casos omissos, não previstos neste Edital de Convocação e no Regimento Eleitoral, serão tratados pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

JUNHO 2019

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

PRAZO

- 05/JUN** PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- 14/JUN** CAMPANHA EDUCATIVA
- 17 À 25/JUN** PERÍODO PARA REGISTRO DOS CANDIDATOS
- 28/JUN** ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS

JULHO 2019

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

PRAZO

- 01/JUL** DIVULGAÇÃO LISTA PRÉVIA DE CANDIDATOS
- 04/JUL** PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS
- 05/JUL** DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS
- 16/JUL** CAMPANHA ELEITORAL
- 24/JUL** PERÍODO DE VOTAÇÃO
- 30/JUL** PERÍODO DE APURAÇÃO
- 31/JUL** ANÚNCIO DOS ELEITOS*

*Data final para divulgação dos eleitos, poderá ser antecipada caso a apuração seja finalizada antes do prazo previsto.



PREVIBAYER
DO PRESENTE AO FUTURO

Previbayer - Sociedade de Previdência Privada
Rua Domingos Jorge, 1100 - Socorro.
CEP: 04779-900 – São Paulo – SP Brasil
Tel: 0800 818 2020 / 11 5694 7000 | Email: contato@previbayer.com.br
www.previbayer.com.br